



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

ATO Nº 55, DE 07 DE MARÇO DE 2025

EDITAL Nº 479/2025 - PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GEOPROCESSAMENTO APLICADO À GESTÃO PÚBLICA TERRITORIAL

1º ATO DE RETIFICAÇÃO

A Diretora de Educação a Distância e Educação Digital, faz saber que o edital Nº 479/2025 passa a vigorar as seguintes alterações:

Onde se lê:

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Poderão concorrer às vagas deste edital:

a) **Agentes públicos e profissionais da área de Desenvolvimento Econômico e Social Regional, preferencialmente em áreas de conhecimento do curso**, com as seguintes formações: Geógrafo(a); Engenheiro(a) Florestal; Engenheiro(a) Civil; Engenheiro(a) Cartógrafo e Agrimensor(a); Engenheiro(a) Ambiental; Engenheiro(a) de Computação; Engenheiro(a) Agrícola; Engenheiro Agrônomo(a); Geólogo(a); Cientista Sócio-Ambiental; Economista, Biólogo(a) e áreas afins.

b) **Agentes públicos e profissionais da área de Desenvolvimento Econômico e Social Regional, em áreas de aderência do curso**, com as seguintes formações: Arquitetos(as) e Urbanistas; Bacharéis em Sistema de Informação; bem como profissionais de área afins e gestores em setores diversos do governo interessados em adquirir conhecimento em Geoprocessamento e Gestão Pública Territorial.

Leia-se:

2.1. Poderão concorrer às vagas deste edital:

a) **Agentes públicos e profissionais da área de Desenvolvimento Econômico e Social Regional, preferencialmente em áreas de conhecimento do curso**, com as seguintes formações: Geógrafo(a); Engenheiro(a) Florestal; Engenheiro(a) Civil; Engenheiro(a) Cartógrafo e Agrimensor(a); Engenheiro(a) Ambiental; Engenheiro(a) de Computação; Engenheiro(a) Agrícola; Engenheiro Agrônomo(a); Geólogo(a); Cientista Sócio-Ambiental; Economista, Biólogo(a) e **Arquitetos(as) e Urbanistas;**

b) **Agentes públicos e profissionais da área de Desenvolvimento Econômico e Social Regional, em áreas de aderência do curso**, com as seguintes formações: **Bacharéis em Sistema de Informação; bem como profissionais de área afins e gestores em setores diversos do governo interessados em adquirir conhecimento em Geoprocessamento e Gestão Pública Territorial.**

Onde se lê:

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

Critérios e pontuação da análise do Currículo do candidato (BAREMA)

Quesitos	Itens Avaliados	Pontos	Pontuação máxima por Quesito
1 - Títulos	Graduação em áreas de conhecimento do curso *Geógrafo(a); Engenheiro(a) Florestal; Engenheiro(a) Civil; Engenheiro(a) Cartógrafo e Agrimensor(a); Engenheiro(a) Ambiental; Engenheiro(a) de Computação; Engenheiro(a) Agrícola; Engenheiro Agrônomo(a); Geólogo(a); Cientista Sócio-Ambiental; Economista, Biólogo(a) e áreas afins.	10 Pontos	Máximo de 10 pontos
	Graduação em áreas de aderência do curso** **Arquitetos(as) e Urbanistas; Bacharéis em Sistema de Informação; bem como profissionais de área afins e gestores em setores diversos do governo interessados em adquirir conhecimento em Geoprocessamento e Gestão Pública Territorial.	5 Pontos	
	Cursos livres nas áreas de conhecimento e aderência com carga horária inferior a 360h	1 ponto a cada 30 horas	5 pontos
	Especialização em área do conhecimento do curso*	15 Pontos	15 pontos
	Especialização em área de aderência do curso**	10 Pontos	
	Mestrado em áreas de conhecimento do curso*	20 Pontos	20 pontos
	Mestrado em áreas de aderência do curso**	15 Pontos	
2 - Experiência profissional	Atuação como agente público do Estado (nos três níveis de governo - Municipal, Estadual ou Federal) nas áreas de conhecimento do curso e/ou de aderência.	10 Pontos por ano (até o limite de 50 pontos)	Máximo de 50 pontos
	Atuação como profissional da área de Desenvolvimento Econômico Social Regional, nas áreas de conhecimento do curso e/ou de aderência	10 Pontos por ano (até o limite de 50 pontos)	
	Experiência em assessoria ou consultoria em setor de apoio ao Estado, em empresas privadas ou organizações não governamentais	05 Pontos por ano (até o limite de 40 pontos)	

Observação: SOMENTE serão pontuados os itens previstos neste ANEXO, desde que acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios

Leia-se:

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

Critérios e pontuação da análise do Currículo do candidato (BAREMA)

Quesitos	Itens Avaliados	Pontos	Pontuação máxima por Quesito
1 - Títulos	Graduação em áreas de conhecimento do curso Geógrafo(a); Engenheiro(a) Florestal; Engenheiro(a)	10 Pontos	Máximo de 10 pontos

	Civil; Engenheiro(a) Cartógrafo e Agrimensor(a); Engenheiro(a) Ambiental; Engenheiro(a) de Computação; Engenheiro(a) Agrícola; Engenheiro Agrônomo(a); Geólogo(a); Cientista Sócio-Ambiental; Economista, Biólogo(a) e Arquitetos(as) e Urbanistas.		
	Graduação em áreas de aderência do curso Bacharéis em Sistema de Informação; bem como profissionais de área afins e gestores em setores diversos do governo interessados em adquirir conhecimento em Geoprocessamento e Gestão Pública Territorial.	5 Pontos	
	Cursos livres nas áreas de conhecimento e aderência com carga horária inferior a 360h	1 ponto a cada 30 horas	5 pontos
	Especialização em área do conhecimento do curso	15 Pontos	15 pontos
	Especialização em área de aderência do curso	10 Pontos	
	Mestrado em áreas de conhecimento do curso	20 Pontos	20 pontos
	Mestrado em áreas de aderência do curso	15 Pontos	
2 - Experiência profissional	Atuação como agente público do Estado (nos três níveis de governo - Municipal, Estadual ou Federal) nas áreas de conhecimento do curso e/ou de aderência.	10 Pontos por ano (até o limite de 50 pontos)	Máximo de 50 pontos
	Atuação como profissional da área de Desenvolvimento Econômico Social Regional, nas áreas de conhecimento do curso e/ou de aderência	10 Pontos por ano (até o limite de 50 pontos)	
	Experiência em assessoria ou consultoria em setor de apoio ao Estado, em empresas privadas ou organizações não governamentais	05 Pontos por ano (até o limite de 40 pontos)	
	TOTAL		100 pontos

Observação: SOMENTE serão pontuados os itens previstos neste ANEXO, desde que acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios

Os demais itens permanecem inalterados.

Belo Horizonte, 7 de março de 2025.

Vilma Lúcia Macagnan Carvalho
Diretora da Educação a Distância e Digital - UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Vilma Lucia Macagnan Carvalho, Diretor(a)**, em 07/03/2025, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4023799** e o código CRC **767C07EC**.